

DIREITOS DA PERSONALIDADE: um olhar prático-jurídico na contemporaneidade

Guilherme Augusto Giovanoni da Silva¹

Laura Dutra de Abreu²

Ana Carolina de Freitas Paulino³

Edmila de Carvalho Almeida⁴

Lara Moreira Ellena Carreira⁵

Felipe Médici Bertante⁶

Lucas Cunha Ramos⁷

Julia Soares⁸

Maria Theresa Rezende F. Meireles⁹

Bianca de Paula Lessa¹⁰

Isabelle da Costa Vital¹¹

Os direitos da personalidade têm sido cada vez mais valorizados na contemporaneidade. O objetivo deste grupo de pesquisa é analisar a aplicação prática dos direitos da personalidade no contexto jurídico atual, com foco em questões como a criminalização da interrupção da gravidez, a liberdade de expressão, a violência doméstica, os direitos sucessórios e as controvérsias relacionadas à eutanásia, distanásia e ortotanásia.

¹ Professor Direito Constitucional Faculdades Integradas Vianna Júnior. Mestre em Direito. Advogado. E-mail: ggiovanoni@vianna.edu.br

² Professora Adjunta UERJ; Professora Direito Civil Faculdades Integradas Vianna Júnior. Doutora em Direito. Advogada. E-mail: labreu@vianna.edu.br

³ Graduada pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior. Pós Graduanda em Processo Civil. E-mail: anacarolinafreitas123@gmail.com

⁴ Graduada pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior. Pós Graduanda em Processo Civil. E-mail: edmilaacarvalho@gmail.com

⁵ Acadêmica de Direito Faculdades Integradas Vianna Júnior. e-mail: lara.carreira@viannasempre.com.br

⁶ Graduado pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior. Pós Graduando em Direito Aplicado aos Serviços de Saúde. E-mail: adv.felipemedici@gmail.com

⁷ Graduado pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior. E-mail: lucas.ramos@viannasempre.com.br

⁸ Acadêmica de Direito Faculdades Integradas Vianna Júnior. e-mail: julia.soares@viannasempre.com.br

⁹ Acadêmica de Direito Faculdades Integradas Vianna Júnior. e-mail: maria.meireles@viannasempre.com

¹⁰ Acadêmica de Direito Faculdades Integradas Vianna Júnior. e-mail: contatobiancalessa@gmail.com

¹¹ Acadêmica de Direito Faculdades Integradas Vianna Júnior. e-mail: isabelle.vital@viannasempre.com.br

Para tanto, foi realizada uma revisão bibliográfica de artigos, livros e decisões judiciais que tratam desses temas, a fim de identificar os principais aspectos jurídicos e práticos relacionados aos direitos da personalidade.

No que diz respeito à criminalização da interrupção da gravidez, é preciso destacar que a proibição legal dessa prática impõe obstáculos ao efetivo exercício dos direitos fundamentais das mulheres, tais como o direito à saúde, à autonomia reprodutiva e à igualdade de gênero. Ainda assim, o STF tem se posicionado favoravelmente à descriminalização da interrupção da gravidez até a 12ª semana de gestação, reconhecendo que a criminalização viola direitos fundamentais das mulheres.

No que se refere à liberdade de expressão, é importante destacar que ela não é um direito absoluto, e deve ser exercida com respeito aos demais direitos da personalidade, como a honra, a imagem e a privacidade. Assim, o direito de resposta é uma medida prevista em lei para reparar eventuais danos causados por abusos na liberdade de expressão.

Quanto à violência doméstica, é fundamental que os direitos da personalidade sejam observados na proteção das vítimas, a fim de garantir a dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha prevê medidas protetivas de urgência que visam à preservação dos direitos da vítima, como a proibição de aproximação do agressor.

No que tange aos direitos sucessórios, a manifestação da última vontade deve ser respeitada, mas há limitações constitucionais à disposição dos bens, como a reserva legal de parte da herança para os herdeiros necessários. Ademais, é preciso observar as regras de validade dos testamentos e a capacidade do testador.

Por fim, no que se refere às controvérsias relacionadas à eutanásia, distanásia e ortotanásia, é importante destacar que o direito à vida é um direito fundamental, mas sua proteção não pode ser absoluta. É preciso considerar a autonomia do paciente e o direito à dignidade da pessoa humana, a fim de possibilitar a tomada de decisões informadas sobre o final da vida.

Em suma, os direitos da personalidade são de extrema importância na contemporaneidade, e devem ser observados em diversas situações práticas. A

proteção desses direitos contribui para a garantia da dignidade da pessoa humana e do pleno exercício dos direitos fundamentais.